



O PODER DO POVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - RONDÔNIA

www.ale.ro.gov.br

Recebido. Autue-se
e inclua em pauta.
Em 19/10/2009
1º Secretário

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES-DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR-DAPP

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa
19 OUT 2009
Protocolo 254/09
Processo 250/09

PROJETO DE LEI

Nº 687/09
Assembleia Legislativa
Estado de Rondônia

AUTOR: DEPUTADO MAURINHO SILVA - PSDB

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moto-Táxis De Nova Brasilândia do Oeste – ASMOTO, no município de Nova Brasilândia D'Oeste, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade Pública a Associação Moto dos Moto-Táxis de Nova Brasilândia do Oeste – ASMOTO, no município de Nova Brasilândia D'Oeste.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 05 de outubro de 2009.

Maurinho Silva
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados essa Associação se constituiem pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos, que congregam todos os moto-táxis em defesa de seus interesses.

Promovendo o convívio social entre os moto-táxis, firmando convênios, acordos e outros tipos de documentos com órgãos públicos e privados, promovendo o bem estar da comunidade residente no município.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

**TERRA DE
RONDONIENSE**
SOU DAQUI E EXIJO RESPEITO